

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 584/2019

São Roque, 31 de maio de 2019.

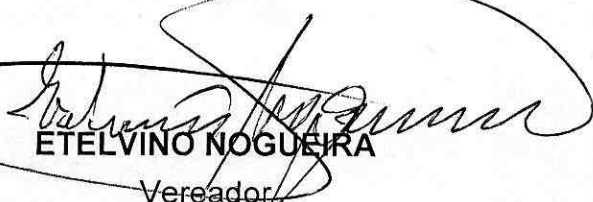
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar para Vossa Senhoria, planta do Loteamento Jardim dos Andes, localizado no Bairro Taipas de Pedra.

O número de registro no cartório do referido loteamento é 9077. Segue anexo a Lei nº 2.996/2006, que oficializou as vias públicas do loteamento.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
ADRIANO JOSÉ BRANCO
Gerente de Divisão

PROTOCOLO Nº CETSRS 31/05/2019 - 11:15 3665/2019

Recbi,
31/05/19
Rita de Cássia Pogi
Analista Administrativo
Matr. 85147-1

Ofício 084/19-RMDT



Tatuí, 23 de maio de 2019

Senhor Vereador,

Em resposta ao Ofício Vereador nº 161/2019 informamos que para início das avaliações preliminares faz-se necessário o encaminhamento de comprovação da implantação do empreendimento Jardim dos Andes, com a respectiva licença de operação, anteriormente à lei 6.766/79, que versa sobre o parcelamento de solo.

No caso de não atendimento a esta figuração, deverão ser cumpridas as etapas previstas no Manual do Empreendedor, com a devida caracterização como loteamento ou condomínio, com sistemas a serem operados pela Sabesp ou ligação única condominial, disponível para consulta no site da Sabesp (<http://site.sabesp.com.br/site/Interna/Default.aspx?secaoId=589>).

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor Técnico de Tatuí.

Atenciosamente,



Adriano José Branco
Gerente de Divisão

Ilmo. Sr.
Etelvino Nogueira
Vereador
São Roque – São Paulo

Gerência de Divisão Tatuí - RMDT
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua XV de Novembro, 2431 – Loteamento Modena – CEP 18.276-010 – Tatuí – SP
Tel. 55 (15) 3305-8800
www.sabesp.com.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.996

De 1º de novembro de 2006

PROJETO DE LEI N.º 35/06-L,
De 21 de setembro de 2006
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)
AUTÓGRAFO N.º 2908, de 18/10/06.

Dá denominação de Rua Tucumã, Rua Indaiá,
Rua Buriti e Rua Amburana às vias públicas no
loteamento Jardim dos Andes.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Tucumã”, a via
pública que tem início no final da Rua Faveiro e término entre os lotes 34
da quadra A e 01 da quadra D, contando com 800,00 metros de
comprimento e 10,00 de largura.

Art. 2º Fica denominada “Rua Indaiá”, a via
pública que tem início na Rua 1 e término entre os lotes 46 da quadra C
e 11 da quadra D, contando com 900,00 metros de comprimento e 10,00
de largura.

Art. 3º Fica denominada “Rua Buriti”, a via
pública que tem início na Rua 1 e término na Rua 2, contando com
220,00 metros de comprimento e 10,00 de largura.

Art. 4º Fica denominada “Rua Amburana”, a via
pública que tem início na Rua 1 e término na Rua 2, contando com
180,00 metros de comprimento e 10,00 de largura.

Art. 5º Faz parte da presente Lei cópia da
planta das vias públicas denominadas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 1º/11/06

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 1º de novembro de 2006, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 17/10/2006

Vlco.-

